



Secretaria Municipal de Educação  
Rua Paraná, 2085 - Centro  
Email: [educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)  
Fone: (43) 3571-1231  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

## **Instrução Normativa – 001/2024** **Ano Letivo 2025 e Atribuição de Aulas**

**ASSUNTO:** Esta Instrução tem por finalidade regulamentar a atribuição de aula para o ano letivo de 2025 e fixar outras providências:

- 1- A atribuição de aula / turma dos **professores regentes (EI e EF) e Blocos de Disciplinas**, será no dia 03/02/2025 - manhã – 8h e 30 min, nas devidas Escolas e CMEIs.
- 2- A instituição de ensino deverá redigir a ata de Atribuição das aulas;
- 3- A escolha das turmas e disciplinas deverá seguir a sequência de admissão existente na escola/ CMEI;
- 4- Havendo sobra de turmas e aulas comunicar a Secretaria de Educação;
- 5- Após a conclusão da atribuição, os cartazes e a cópia da ata deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação;
- 6- Professores readaptados não escolhem turma;
- 7- No ano letivo de 2025, não haverá aulas extraordinárias, nem em substituição. As sobras de turmas, serão atribuídas via contratação de Processo Seletivo Simplificado (PSS)
- 8- **Salas de Recursos, Apoio, Classe Especial** será por indicação dos Diretores conforme consta no Estatuto do Magistério;
- 9- Para indicação de professores destas turmas: DI e Sala de Recursos; os professores deverão ter especialização em Educação Especial.
- 10- **Infantil 4, infantil 5 e Projetos para o Pré:** serão atribuídas entre os professores do Ensino Fundamental e Infantil, por tempo de serviço e em rede, de acordo com os **Memorandos** encaminhado pelos Diretores das Escolas e CMEIs (**Lista de nomes**). Será realizada na sede da SME, no dia 31/01/2025 – tarde – 13h e 30 min;
- 11- A atribuição das aulas disciplinas de **Arte, Educação Física e Inglês**, será realizada na sede da SME, no dia 31/01/2025 – manhã – 8h e 30 min;
- 12- Na **turma do 2º ano** serão 2 professores regentes, porém **não haverá** professor de Disciplinas, somente das aulas especiais : Arte, Educação Física e Inglês;
- 13- No ato da Atribuição das Turmas: Infantil 4 e 5, e 1º/2º anos, os professores irão assinar o **TERMO DE COMPROMISSO**, de participação nos Cursos de Formação, ofertados pela SEED por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, (**LEEI e FORMADORES EM AÇÃO MUNICÍPIOS**) como os demais Cursos Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 14- No ato da Atribuição das Turmas: 3º/4º/5º anos, os professores irão assinar o **TERMO DE COMPROMISSO**, de participação nos Cursos de Formação, ofertados pela SEED por meio do



Secretaria Municipal de Educação  
Rua Paraná, 2085 - Centro  
Email: [educacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:educacao@siqueiracampos.pr.gov.br)  
Fone: (43) 3571-1231  
Siqueira Campos – PR CEP: 84940-000

Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, como os demais Cursos Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

**15-** Nas turmas de 1º, 3º, 4º e 5º ano será 1 professor regente, 1 professor específico de disciplina (História/Geografia/Ciências), e os professores de aulas especiais.

**16-** Após a atribuição das aulas, os professores de Projeto EI, Disciplinas e Aulas Especiais, deverão apresentar-se a Equipe e Direção da escola em que atua, seus **horários de aulas** (turmas), como também a sua **hora atividade**, colocando-se a disposição na hora atividade, caso seja necessário.

**17-** Na **primeira semana de aula** já iniciam as atividades dos professores de Projeto EI, Disciplinas e Aulas Especiais, porém as Horas atividades de **todos os professores, deverão ser realizadas nas Escolas e CMEIs**.

**18-** As atribuições de aulas para PSS, serão realizadas na sede da SME, no dia 04/02/2025 – manhã – 8h e 30 min;

**19-** Na Escola Municipal Guabiroba, no período da **Ampliação da Jornada Escolar**, os professores serão por indicação, conforme o novo Regimento Escolar e a nova Proposta Pedagógica da Escola.

**20-** As Equipes Diretivas, deverão ter participação nos Cursos de Formação, ofertados pela SEED por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, **(LEEI e FORMADORES EM AÇÃO MUNICÍPIOS)** como os demais Cursos Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, exceto aqueles autorizados a dispensa pela Secretaria.

**21-** Poderá haver alteração de regime de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para os professores que assumirem a Direção Escolar, Equipe Pedagógica e Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, até o limite de 40(quarenta) horas semanais, por acordo que contemple o interesse da educação pública municipal, definido pela Secretaria Municipal da Educação, percebendo em seus vencimentos o valor correspondente à classe do nível de habilitação ou titulação em que se encontra na carreira, acrescido da respectiva gratificação de função, enquanto perdurar o exercício da função.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Departamento Municipal de Ensino**